

PROJETO DE LEI Nº 62/2024.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, LEI Nº 5.191/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024, Lei 5.191, de 20 de dezembro de 2023, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

Cód. nº	09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Cód. nº	09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Cód. nº	20.	Função:	Agricultura				
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral				
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.046.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	Outros Produtos	Und.	1	140.000,00	-	140.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					140.000,00	-	140.000,00

Cód. nº	11.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
Cód. nº	11.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
Cód. nº	23.	Função:	Comércio e Serviços				
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral				
Cód. nº	0017.	Programa:	Desenvolvimento Econômico e Turismo				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.059.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Desenvolvimento Econômico e Turismo	Outros Produtos	Und.	1	73.146,00	-	73.146,00
Custo total do Projeto/Atividade					73.146,00	-	73.146,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2024. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Agropecuária:

1. Suplementação de despesa de Material de consumo para aquisição de tubulação para canalização da água dos poços artesianos perfurados na Linha Duarte e Linha Panizzon;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

2. Suplementação de despesa com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para contratação de empresa para desenvolver ação Grafite dos Viadutos e Trincheira no Município de Matelândia, enfatizando a importância da onça-pintada no nosso ecossistema, fortalecendo o cunho social e estimulando a educação ambiental. O projeto também pode possibilitar um aumento na arrecadação do ICMS ecológico, e contribuir para o desenvolvimento das ações turísticas do município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de abril de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito